

DESPACHO V.P. N.º 18 / 2024

ANO LECTIVO 2023/2024

INSCRIÇÃO A EXAMES – ÉPOCA ESPECIAL

Avisam-se os estudantes que poderão inscrever-se para a realização de exames na Época Especial **de 01 a 11 de julho** inclusive, através do **portal académico**.

Têm acesso à época especial de exames:

- os estudantes em conclusão de curso (4 UCs em falta para terminar o curso);
- os estudantes com Estatuto Especial do IPL definido no ANEXO IV do Manual Académico do IPL, nomeadamente: A) Estatuto de Trabalhador Estudante; B) Estatuto de Parturiente; C) Estatuto de mães e pais estudantes, D) Estatuto de dirigentes de associações estudantes do IPL, E) Estatuto de dirigentes de associações juvenis, F) Estatuto de estudante praticante desportivo de alto rendimento, G) Estatuto de estudantes que integram órgãos de gestão do IPL, J) Estatuto de estudante portador de deficiência.

https://www.iscal.ipl.pt/images/documentos/manual_academico_iscal.pdf

- Os estudantes que sejam embaixadores em representação do ISCAL (limite máximo de 2 UCs), terão de solicitar por requerimento no portal académico (no separador Gerir Requerimentos, preenchem o requerimento com as UCs que pretendem fazer exame).

Os estudantes só podem inscrever-se para a realização de exames, na Época Especial, de UCs a que tenham estados inscritos no presente ano letivo.

O pagamento deverá ser efetuado através da opção “Pagamento de Serviços” nas máquinas Multibanco até ao **dia 11 de julho** inclusive. **O não cumprimento deste prazo é impedimento da realização dos exames.**

Na impossibilidade de o pagamento ser realizado através do Multibanco, o aluno deve dirigir-se à **tesouraria até ao dia 11 de julho** a fim de efetuar o respetivo pagamento.

As **referências multibanco só ficam disponíveis por um período de 3 dias**, após esse período, o estudante terá de criar outra referência no seu portal académico.

<https://www.iscal.ipl.pt/referencias-multibanco>

Os estudantes que pretendam anular a inscrição efetuada, devem solicitá-lo através de requerimento no portal académico, sem direito a reembolso do valor pago, no próprio dia da inscrição ou no dia seguinte. Após ter decorrido esse período não é possível a referida anulação.

Mais se informa que na época especial não há inscrições a melhoria de nota.

Lisboa, 03 de junho de 2024,

A Vice-Presidente,

Ana Alice Alves Pedro